



apdsi



Associação para a  
promoção e desenvolvimento  
da Sociedade da Informação

# TOMADA DE POSIÇÃO

## Proposta de Lei n.º 119/XIII sobre a Cibersegurança (“NIS”)

Texto da responsabilidade do Presidente da Direção em apreciação  
pelo Grupo de Segurança e Privacidade na Sociedade da Informação da APDSI

8 de maio de 2018

A Proposta de Lei n.º 119/XIII, que foi aprovada há cerca de um mês em reunião do Conselho de Ministros, surgiu na sequência da publicação da Diretiva (UE) 2016/1148 (NIS - Network and Information Security), de 6 de julho pretendendo-se que seja transposta para a ordem jurídica portuguesa ainda durante o mês de maio de 2018.

Mas o legislador foi para além da mera transposição da Diretiva e como está vertido na Proposta de Lei “a presente proposta de lei estabelece a estrutura de segurança do ciberespaço, consagrando o Conselho Superior de Segurança do Ciberespaço, o Centro Nacional de Cibersegurança como a Autoridade Nacional de Cibersegurança, bem como o “CERT.PT” como a equipa de resposta a incidentes de segurança informática nacional.”.

Como era preconizado pela Diretiva o diploma legal deveria definir a Autoridade Nacional de Cibersegurança, bem como o “CERT.PT” como a equipa de resposta a incidentes de segurança informática nacional.”. Como é natural o Centro Nacional de Cibersegurança foi definido como tendo estas atribuições. Infelizmente a Proposta reforça que “O Centro Nacional de Cibersegurança funciona no âmbito do Gabinete Nacional de Segurança” e cria, no corpo da Proposta de Lei, o Conselho Superior de Segurança do Ciberespaço.

Quando o Centro Nacional de Cibersegurança foi criado em outubro de 2014, o XIX Governo Constitucional decidiu que deveria funcionar como um departamento no seio do Gabinete Nacional de Segurança (GNS). Ora esta organismo é estatutariamente dirigido por um militar constituindo por inerência na Autoridade Nacional de Segurança, uma estrutura instituída na sequência da criação da NATO e que foi evoluindo ao longo dos anos.

Em Portugal desde há alguns anos que se está a confundir demasiado a Cibersegurança com a Ciberdefesa. A economia, a administração pública e toda a sociedade civil precisam de mais competências técnicas, pedagogia, agilidade e proximidade na prevenção e resolução em incidentes do dia a dia. A Cibersegurança não pode ser uma área enquadrada numa estrutura essencialmente militar, como está a acontecer desde 2014 com o CNS, nem tão pouco pode ser apenas uma questão de “inteligência”, pois qualquer destas áreas desvalorizam a economia e a sociedade civil e estão demasiado encerradas em caixas negras rodeadas de secretismo.

Inserir o Centro Nacional de Cibersegurança no seio do GNS foi um erro em 2014, ao ser colocado sob a alçada militar um assunto eminentemente relacionado com os organismos do estado, os operadores regulados, o mercado privado e toda a sociedade civil em geral. O importante tema da ciberdefesa, já é hoje tratado no seio da Ministério da Defesa, através do Centro de Ciberdefesa e a intervenção militar no ciberespaço deveria ficar por aqui, reforçando-se a colaboração intersetorial no Conselho Nacional de Segurança dependente do centro do Governo.

Para reforçar a nossa preocupação com este posicionamento da Autoridade Nacional de Cibersegurança e da equipa de resposta a incidentes de informática nacional sob a alçada militar recordamos que a Diretiva, no seu Anexo II, e o Projeto Lei no seu Anexo, onde se listam como operadores de serviços essenciais setores que são operados, na sua grande maioria, por empresas e entidades privadas ou institutos públicos. A Proposta de Lei, a ser aprovada sem alterações, irá colocar um número elevado de empresas e entidades supervisionadas sob uma entidade dirigida por militares e atuando preferencialmente nessa esfera.

A opção de enquadramento “militar” tomada nesta proposta de Lei contrasta com as estruturas congéneres no seio da União Europeia, nomeadamente a ENISA, o Centro Europeu da Cibercriminalidade, ORECE, a eu-LISA, entre outras, as quais têm um funcionamento e um enquadramento marcadamente civil.

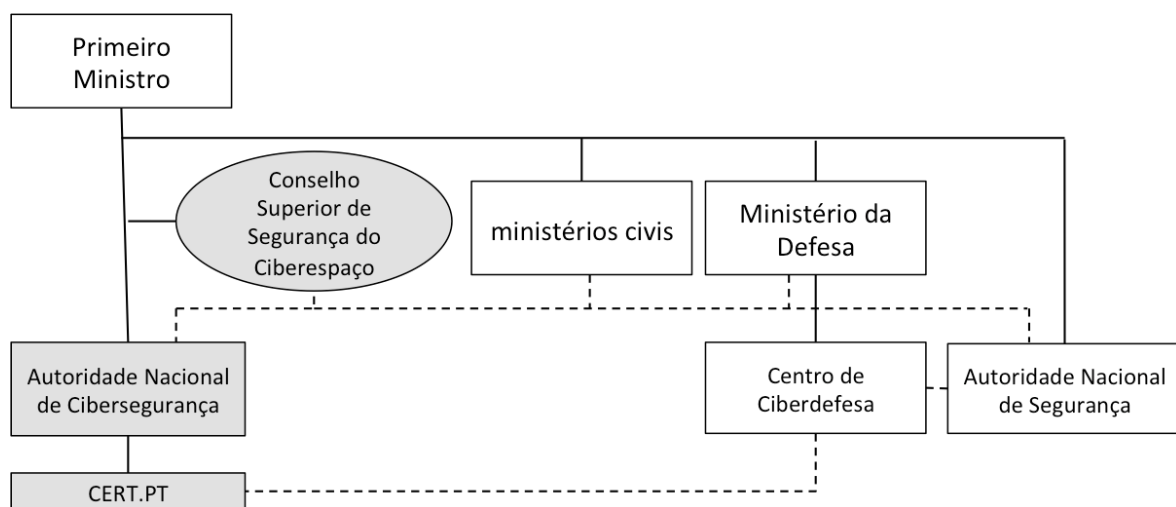
Por último, salienta-se que o valor das coimas previstas para “Infrações muito graves”, “Infrações graves” e “Negligência” que têm o valor máximo de 5.000€ constituem uma quantia desproporcionada, tendo em atenção o volume de negócios dos operadores de serviços essenciais, não cumprindo deste modo o objetivo de dissuasão e penalização dos infratores. É muito mais barato não investir em cibersegurança e pagar estas coimas do que investir em cibersegurança, constituindo uma inversão grosseira do que devia ser o papel dissuasor das coimas.

## **DESTE MODO, A APDSI PROPÕE O SEGUINTE:**

- 1** Que as funções de cibersegurança sejam separadas da ciberdefesa, devendo ser criado uma Autoridade (ou Agência) Nacional de Cibersegurança, dependente do Primeiro Ministro ou de um ministro delegado no centro do governo, com o estatuto equiparado a instituto público, com responsabilidades de regulação, controlo e apoio técnico ao cumprimento das políticas de segurança no âmbito dos organismos do estado, dos operadores regulados, do mercado privado e de toda a sociedade civil em geral, com competências técnicas capazes de resposta eficaz e atempada a incidentes;

- 2 Enquadrar o CERT.PT na Autoridade Nacional de Cibersegurança, como a equipa de resposta rápida e eficaz a incidentes de segurança informática nacional.
- 3 Que as responsabilidades de ciberdefesa continuem a ser asseguradas pelo Centro de Ciberdefesa, no âmbito do Ministério da Defesa, como funções eminentemente de natureza militar, em estreita colaboração com a Autoridade Nacional de Cibersegurança;
- 4 Que o valor das coimas seja ajustado proporcionalmente ao volume de negócios das entidades e operadores que estão em causa.

## PROPOSTA DE ESTRUTURA DO SISTEMA NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA:



## SOBRE A APDSI

Criada em 2001, a APDSI tem por objetivo a promoção e desenvolvimento da transformação e inclusão digital em Portugal, reunindo com este interesse comum profissionais, académicos, empresas, organismos públicos e cidadãos em geral. Na linha destes propósitos a Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação tem vindo a desenvolver diversas atividades em torno de causas tecnológicas e sociais, que se traduzem numa série de eventos, tomadas de posição e estudos realizados por grupos de trabalho multidisciplinares sobre os vários temas da atualidade na Sociedade da Informação e do Conhecimento, nomeadamente Futuros, Administração Pública, Território, Justiça, Saúde, Educação, Segurança e Privacidade, Desmaterialização de Processos, Inteligência Artificial, *Civic Tech*, Inclusão, Media e Negócio Eletrónicos. Em todos estes trabalhos a APDSI procura identificar as tendências de evolução e também as interações entre as tecnologias e outras dimensões sociais e económicas, contribuindo com uma visão mais aberta para a discussão e eficaz implementação destes conceitos na Sociedade Portuguesa. A APDSI tem o Estatuto de Utilidade Pública e foi em 2008 reconhecida como ONGD.

## ASSOCIE-SE

URL | [www.apdsi.pt](http://www.apdsi.pt)

email | [secretariado@apdsi.pt](mailto:secretariado@apdsi.pt)

# apdsI



associação para a  
promoção e desenvolvimento  
da Sociedade da Informação

Associação de Utilidade Pública  
ONG – Organização Não Governamental

Rua Alexandre Cabral, 2C – Loja A  
1600-803 Lisboa - Portugal  
URL: [www.apdsi.pt](http://www.apdsi.pt)

Tel.: (+351) 217 510 762  
Fax: (+351) 217 570 516  
E-mail: [secretariado@apdsi.pt](mailto:secretariado@apdsi.pt)

